



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/PI Nº 36/2021, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Presidente, **Des. Erivan Lopes**, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.895.759/0001-04, localizada na Rua Coelho de Resende, nº 2736, Bairro Aeroporto, no município de Teresina, Estado Piauí, CEP 64.003-695, telefone: (86) 3085-4128, celular: (86) 8121-3814/9 9850-1565, e-mail: acaoservicospi@gmail.com, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Senhora **Gerlialda Pereira Duarte**, em sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos do **Processo SEI nº 0010834-11.2023.6.18.8000** e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato TRE nº 36/2021, para prorrogar a vigência contratual por mais 12 meses, **até 03 de novembro de 2024**, mantidas as mesmas condições e preços vigentes.

1.2. Fica resguardado o direito da contratada à repactuação contratual, em atenção à **CLÁUSULA OITAVA** do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUSTO DA PRORROGAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa e 02.061.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais / Elemento de Despesa: 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obras

2.2. O custo total da prorrogação importa a quantia de **R\$ 2.280.112,26 (dois milhões, duzentos e oitenta mil, cento e doze reais e vinte e seis centavos)**, conforme **Apostila nº 02 ao pacto 0001864059**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da sua assinatura até o término da vigência do instrumento contratual originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada deve apresentar nova garantia, na forma prevista na Cláusula Nona do Contrato (item 16 do Termo de Referência).

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo é celebrado **com espeque no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato nº 36/2021** e demais fundamentos externados nos autos do **Processo SEI nº 0010834-11.2023.6.18.8000**

CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS CONDIÇÕES

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em meio eletrônico, constante do Processo Administrativo - **SEI nº 0010834-11.2023.6.18.8000**, através do Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**Des. Erivan Lopes**
Presidente do TRE-PI**AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA.****Gerlialda Pereira Duarte**
Representante**Anexo I - Planilha de Formação de Preços 0001886722**

Documento assinado eletronicamente por **GERLIALDA PEREIRA DUARTE**, **Usuário Externo**, em 23/08/2023, às 08:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, **Presidente**, em 24/08/2023, às 10:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001896942** e o código CRC **5CD881B6**.



--

ANEXO I - 7º Aditivo ao Contrato TRE-PI nº 36/2021												
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS												
PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 MESES - ATÉ 03.11.2024												
CONTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO												
A EMPRESA PODERÁ ALTERAR UNICAMENTE OS CAMPOS EM CINZA												
EMPRESA: AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA												
C.N.P.J.: 11.895.759/0001-04												
Piso da categoria CCT/2023:			R\$ 1.336,26	VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2,280,112.26 CUSTOS COM PLANO DE SAÚDE: R\$ 59,622.52 CUSTOS COM UNIFORMES: R\$ 18,553.94 CUSTOS COM HORAS SUPLEMENTARES: R\$ 18,123.00 CUSTOS COM MÃO DE OBRA: R\$ 2,183,812.80 VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA: R\$ 181,984.40 Valor auxílio alimentação: R\$ 412.05								
Salário CCT/2023 (Agentes):			R\$ 1.351,36									
Salário CCT/2023 (Encarregado):			R\$ 1.756,74									
Valor da passagem urbana:			R\$ 4,00									
Total de meses da contratação:			12									
Valor a ser depositado na Conta-Depósito Vinculada			R\$ 19,125.22									
Valor do Plano de Saúde do Sindicato			R\$ 140,00									
TIPOS DE POSTOS												
Postos de serviços				Interior				Capital				
				3h	5h	6h	8h	8h - Arquivo	8h - Fórum	8h - TRE-PI	Encarregado	
Quantidade de postos =>				17	24	11	4	1	7	17	1	
Vr. mínimo do salário - R\$				460.69	767.82	921.38	1,351.36	1,351.36	1,351.36	1,351.36	1,756.74	
Encargos sociais*				70.25%	323.63	539.39	647.27	949.33	949.33	949.33	1,234.11	
MONTANTE A				784.32	1,307.21	1,568.65	2,300.69	2,300.69	2,300.69	2,300.69	2,990.85	
CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO COM MÃO DE OBRA												
	Auxílio alimentação				412.05	412.05	412.05	412.05	412.05	412.05	412.05	
	Auxílio transporte				0.00	0.00	0.00	0.00	94.92	94.92	70.60	
	Seguro de vida				3.54	3.54	3.54	3.54	3.54	3.54	3.54	
	MONTANTE B				415.59	415.59	415.59	415.59	510.51	510.51	486.19	
	CUSTO MENSAL - R\$				1,199.91	1,722.80	1,984.24	2,716.28	2,811.20	2,811.20	3,477.04	
LUCRO E DESPESAS INDIRETAS	Taxa de Administração		1.00%	12.00	17.23	19.84	27.16	28.11	28.11	28.11	34.77	
	Taxa de Lucro		1.00%	12.12	17.40	20.04	27.43	28.39	28.39	28.39	35.12	
	T R I B U T O S	PIS	0.12%	1.56	2.24	2.58	3.53	3.65	3.65	3.65	4.51	
		COFINS	0.60%	7.79	11.18	12.88	17.63	18.25	18.25	18.25	22.57	
		ISS	5.00%	64.91	93.20	107.35	146.95	152.08	152.08	152.08	188.11	
		INSS*	0.00%	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	TOTAL LDI		8.20%	98.38	141.25	162.69	222.70	230.48	230.48	230.48	285.08	
Desoneração da contribuição patronal sobre a folha de pagamento - Lei 12.546/2011												
CUSTO MENSAL	UNITÁRIO POR TIPO DE POSTO - R\$			1,298.29	1,864.05	2,146.93	2,938.98	3,041.68	3,041.68	3,041.68	3,762.12	
	POR CONJUNTO DE POSTOS - R\$			22,070.93	44,737.20	23,616.23	11,755.92	3,041.68	21,291.76	51,708.56	3,762.12	
CUSTO ANUAL POR CONJUNTO DE POSTOS - R\$				264,851.16	536,846.40	283,394.76	141,071.04	36,500.16	255,501.12	620,502.72	45,145.44	
CUSTO DA CONTRATAÇÃO SEM UNIFORMES - R\$				264,851.16	536,846.40	283,394.76	141,071.04	36,500.16	255,501.12	620,502.72	45,145.44	
CUSTO ANUAL POR TIPO DE POSTO - Plano de saúde (40%)				12,360.77	17,450.50	7,998.14	2,908.41	727.10	5,089.73	12,360.77	727.10	
ESTIMATIVA ANUAL - PLANO DE SAÚDE (40% CCT) - R\$				59,622.52								
CUSTOS DOS UNIFORMES POR CONJUNTO DE POSTOS - R\$				3,499.79	4,940.88	2,264.57	823.48	205.87	1,441.09	3,499.79	472.36	
CUSTO DOS UNIFORMES + LDI - R\$				3,786.77	5,346.03	2,450.26	891.01	222.75	1,559.26	3,786.77	511.09	
VALOR DA FATURA DOS UNIFORMES (Residentes) - R\$				18,553.94								
CÁLCULO DOS VALORES DAS HORAS SUPLEMENTARES - POSTOS 8H						ESTIMATIVA E CÁLCULO DE REALIZAÇÃO DE HORAS SUPLEMENTARES - POSTOS 8H						
EMPREGADO	VALOR BRUTO - R\$		%	R\$	POR EMPREGADO - R\$	AGENTES	QUANTIDADE	%	R\$			
	VALOR UNITÁRIO - R\$	AGENTES	50%	9.21			690	50%	6,354.90			
			100%	12.29			690	100%	8,480.10			
		ENCARREGADO	50%	11.98			80	50%	958.40			
			100%	15.97			60	100%	958.20			
EMPRESA	VALOR UNITÁRIO - R\$	AGENTES	50%	9.97	PARA A CONTRATADA - R\$	AGENTES	690	50%	6,879.30			
			100%	13.29			690	100%	9,170.10			
		ENCARREGADO	50%	12.96		ENCARREGADO	80	50%	1,036.80			
			100%	17.28			60	100%	1,036.80			
			ESTIMATIVA DE GASTOS COM HORAS SUPLEMENTARES									

CUSTO ESTIMADO COM MÃO DE OBRA: Decorrente da relação contratual entre a Contratada e seus empregados. Previsto em lei ou dispositivo legal com força de lei.

VALOR MÍNIMO DO SALÁRIO: Calculado com base no salário da categoria regulado pela CCT - Asseio e Conservação.

ENCARGOS SOCIAIS: Conforme planilha de encargos sociais calculados nos percentuais máximos.

MONTANTE B: Corresponde aos itens componentes do custo direto inicial e demais insumos de aplicação direta para execução do objeto do contrato, conforme a natureza dos serviços contratados, tais como: uniformes, auxílio alimentação, auxílio transporte, seguro de vida, assistência médico-odontológica, equipamentos, ferramentas, material de consumo, etc.

ALIMENTAÇÃO: Valor conveniado que tem por base 22 dias úteis de trabalho.

AUXÍLIO TRANSPORTE: Valor encontrado com base em 26 dias úteis, descontado 6% do salário do empregado da empresa.

SEGURO DE VIDA: Valor do prêmio de seguro de vida referido na CCT vigente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, como segue: P = (Pisox26) x 0,60406% (fornecido por corretores via telefone com base em 80 seguros) + 0,38% (IOF)/12.

LUCRO E DESPESAS INDIRETAS: Valor correspondente à Taxa de Administração sobre o valor do montante A + montante B, acrescido da Taxa de Lucro dos tributos (PIS, COFINS, ISS e INSS) sendo estes últimos calculados por dentro.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: Despesas rateadas em diversos contratos a carteira comercial da contratada para suprir gastos gerais com a manutenção do contrato, tais como: aluguel e condomínio da sede, água, luz, salários dos funcionários da administração, material de expediente, material de limpeza, treinamento/reciclagem de funcionários alocados na execução do contrato, envio de equipamentos para as unidades desta Justiça Eleitoral, bem como vantagens e benefícios previstos em acordos coletivos e não consignados diretamente no Montante "B" da planilha de custos e de formação de preços. Máximo de 7,00%.

TAXA DE LUCRO: Ganho auferido em decorrência da execução do contrato. Máximo de 7,00%. Incide sobre o Montante A, Montante B e Taxa e Administração.

PIS, COFINS e ISS: Percentuais de recolhimento de tributos a ser definidos conforme o regime de tributação da empresa (lucro real, lucro presumido ou simples federal).

LDI = (Montante A + Montante B) x [(1 + taxa de administração) x (1 + taxa de lucro) - 1]

(1 - %PIS - %COFINS - %ISS)

CUSTO MENSAL UNITÁRIO POR TIPO DE POSTO: Corresponde ao preço de um posto de trabalho que equivale: Montante A + Montante B + LDI

CUSTO MENSAL POR CONJUNTO DE POSTO: Corresponde ao custo mensal unitário por tipo de posto multiplicado pelo número de postos de serviços.

CUSTO DOS UNIFORMES: Corresponde ao valor levantado junto ao mercado (local e nacional)

VALOR DA FATURA DOS UNIFORMES: Corresponde ao valor que a contratada receberá após entrega de todos os uniformes aos agentes de limpeza e do encarregado. Este valor corresponde ao valor de mercado do uniforme acrescido da LDI multiplicado pelo número de agentes e de encarregado

CONTA VINCULADA: Valores que serão retidos em atendimento à Resolução do CNJ n.º 169/2013.

HORAS SUPLEMENTARES: Valores unitários estimados com base na legislação vigente e considerando o subitem 10.1 deste Termo de Referência.

ANEXO II			
A EMPRESA PODERÁ ALTERAR UNICAMENTE OS CAMPOS EM CINZA			
ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
Enquadramento do contrato de trabalho		CLT	
Regime de tributação		Lucro real ou presumido	SIMPLES ¹
Item	Título	Percentual máximo admitido	
Grupo A		36.24	34.00
1	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.00	20.00
2	F G T S	8.00	8.00
3	SESI / SESC	1.50	-
4	SENAI / SENAC	1.00	-
5	INCRA	0.20	-
6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.50	-
7	SEBRAE	0.60	
8	R A T X F A P ²	2.44	6.00
Grupo B		21.22	12.89
9	13º SALÁRIO	8.33	8.33
10	FÉRIAS	8.33	0.00
11	ABONO DE FÉRIAS	2.78	2.78
12	AVISO PRÉVIO TRABALHADO ³	0.19	0.19
13	AUXÍLIO DOENÇA	0.83	0.83
14	AUSÊNCIA POR ACIDENTE DO TRABALHO	0.33	0.33
15	FALTAS LEGAIS	0.28	0.28
16	FÉRIAS SOBRE LICENÇA MATERNIDADE	0.07	0.07
17	LICENÇA PATERNIDADE	0.08	0.08
Grupo C		3.62	3.91
18	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0.42	0.42
19	MULTA DO FGTS	3.20	3.49
Grupo D		9.14	4.38
21	INCIDENCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	9.14	4.38
Grupo E		0.03	0.14
22	INCIDENCIA DO GRUPO A SOBRE O FGTS	0.03	0.14
TOTAL DOS ENCARGOS (Grupos A+B+C+D)		70.25	55.32
TOTAL DAS RETENÇÕES ³ (13º Salário + Férias + Abono Férias + Incidência A em B + Multa FGTS)		29.69	18.38

Observações:	
¹ Apenas empresas de terceirização de Limpeza, Conservação ou Vigilância, conforme Anexo IV da LCP 123-2006, podem ser enquadradas no Simples. Conforme entendimento da Receita Federal (solução de consulta interna nº 8 / 2010), deve-se pagar o FAP X SAT nas empresas enquadradas no Anexo IV do Simples.	
² A tabela está calculada para RAT X FAP de 6% como valor máximo. A proposta da empresa deve contar o valor efetivamente pago.	
³ O Aviso Prévio trabalhado será reduzido de 1,94% para 0,19% após o primeiro ano de vigência do contrato, conforme Acórdão TCU 1.186/2017 - Plenário.	
Item 1	Art. 2º, §3º, da Lei 11.457/2007, e Art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.
Item 2	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF/88.
Item 3	Art. 30 da Lei nº 8.036/90.
Item 4	Art. 1º, Decreto-Lei 6.246/1944 (SENAI) e Art. 4º Decreto-Lei 8.621/1946 (SENAC).
Item 5	Art. 1º, I, 2 c/c art. 3º ambos do Decreto-Lei nº 1.146/70.
Item 6	Art. 3º, I, Decreto 87.043/1982 e art. 15, da Lei nº 9.424/96; do art. 2º do Decreto nº 3.142/99; e art. 212, § 5º da CF/88.
Item 7	Art. 8, Lei nº 8.029/90.
Item 8	Entre 0,5 a 6%, conforme artigo 22, inciso II, da Lei nº 8.212/91, Decreto 3048/1999 e 6957/2009.
Item 9	Art. 7º, VIII, CF/88
Item 10	Art. 7º, XVII, CF/88
Item 11	Art. 7º, XVII, CF/88
Item 12	Art. 7º, XXI CF/88, Art. 477, 487 e ss. da CLT. <i>Redução de 7 dias ou de 2 horas por dia para 100% dos empregados. Percentual relativo a contrato de 12 meses.</i>
Item 13	Art. 59 e ss da Lei nº 8.213/91. <i>Estimativa de 5 dias de licença por ano.</i>
Item 14	Art. 19 a 23 da Lei 8213/91. O Art. 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. <i>Estimativa de 1 (uma) licença de 20 (vinte) dias por ano para 8% dos empregados.</i>
Item 15	Art. 473 da CLT. <i>Estimativa de 3 (três) dias de licença por ano por empregado.</i>
Item 16	Impacto do item férias sobre a licença maternidade. <i>Estimativa de 2% das empregadas usufruírem de 4 (quatro) meses de licença por ano.</i>
Item 17	Art. 7º, XIX da CF/88, c/c com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT. Art.1º da Lei 13.257/2016. <i>Estimativa de 1,5% dos empregados usufruírem de 20 (vinte) dias de licença por ano.</i>
Item 18	Art. 7º, XXI, CF/88 e Art. 477 e § 1º do art. 487 e da CLT. <i>Estimativa de que 5% dos empregados serão substituídos durante 1 (um) ano.</i>
Item 19	Art. 18, § 1º da Lei 8.036/90, e LC nº 110/2001, 40% da soma dos depósitos do FGTS, no caso de rescisão sem justa causa.
Item 20	Grupo A x Grupo B
Item 21	Grupo A x FGTS

Uniformes

ANEXO III					
A EMPRESA PODERÁ UNICAMENTE OS CAMPOS EM CINZA					
UNIFORMES PARA OS AGENTES DE LIMPEZA					
Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário R\$	Custo total R\$	Custo mensal R\$
I	Crachá em PVC Branco 0,5mm/Tamanho Final: 5,4×8,5cm /Tam. com Sangra: 6,0×9,1cm /Acabamento: Cantos Arredondados e Furo.	1	R\$10.23	10.23	0.85
II	Camisa Gola italiana Manga Curta - Tecido Brim: - Comprimento na altura da cintura. - Cor azul/ou padrão da empresa Calça: - Com elástico e cordão cós - 2 bolso na frente 1 atrás - cor: Azul/ou padrão da empresa	2	R\$32.18	64.36	5.36
III	Camiseta na cor branca, manga curta 100% algodão	2	R\$13.19	26.38	2.20
IV	Par de meias na cor preta.* Gênero: Masculino/Feminino* Altura do Cano: Médio; * Material: Algodão; * Estilo da Peça: Lisa; Numeração Indicada: Calça do tamanho 39 ao 44	2	R\$6.80	13.60	1.13
V	Máscara protetora, 3 Camadas de tecido, sendo 2 de algodão e a outra com espuma que filtra poeiras e afins, 100% lavável.	4	R\$12.75	51.00	4.25
VI	Par de botina, confeccionado em PVC injetado (com adição de plastificantes e nitrílicos). Impermeável, solado antiderrapante. Acabamento interno com forração 100% em poliéster	1	R\$40.30	40.30	3.36
				205.87	17.15

UNIFORMES PARA O ENCARREGADO					
Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário R\$	Custo total R\$	Custo mensal R\$
I	Crachá em PVC Branco 0,5mm/Tamanho Final: 5,4×8,5cm /Tam. com Sangra: 6,0×9,1cm /Acabamento: Cantos Arredondados e Furo.	1	15.00	15.00	1.25
II	Camisa social. Confeccionada em tecido de primeira linha PA (60% algodão e 40% poliéster). Costuras reforçadas: *Gênero: Masculino/feminino; *Cumprimento das mangas: Curtas; Inscrição da logomarca da empresa no lado esquerdo do peito. *Cor: Azul; Composição do tecido: Algodão.	2	64.33	128.66	
III	Par de meias na cor preta.* Gênero: Masculino/Feminino* Altura do Cano: Médio; * Material: Algodão; * Estilo da Peça: Lisa; Numeração Indicada: Calça do tamanho 39 ao 44	2	9.97	19.94	
IV	Calça Social Oxford com corte tradicional	2	78.00	156.00	
V	Máscara protetora, 3 Camadas de tecido, sendo 2 de algodão e a outra com espuma que filtra poeiras e afins, 100% lavável.	4	18.69	74.76	
VI	Par de sapatos social em couro, cor preta. Material Interno: Têxtil. Material da Sola: Sintético	1	78.00	78.00	6.50
				472.36	7.75

ANEXO IV										
CÁLCULO MENSAL DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA/BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO										
(Art. 4º da Resolução CNJ N.º 169/2013, alterada pela Res. CNJ n.º 183/2013)										
Rubricas		% Encargos Sociais	Postos de Serviços							
			Interior				Capital			
			3h	5h	6h	8h	8h - Arquivo	8h - Fórum	8h - TRE-PI	Encarregado
Férias*		8.33%	38.38	63.96	76.75	112.57	0.00	0.00	0.00	146.34
1/3 constitucional		2.78%	12.81	21.35	25.61	37.57	37.57	37.57	37.57	48.84
13º salário		8.33%	38.38	63.96	76.75	112.57	112.57	112.57	112.57	146.34
Multa FGTS		3.20%	14.74	24.57	29.48	43.24	43.24	43.24	43.24	56.22
Incidência do INSS e FGTS	Férias	36.24%	13.91	23.18	27.81	40.80	0.00	0.00	0.00	53.03
	1/3 férias	36.24%	4.64	7.74	9.28	13.62	13.62	13.62	13.62	17.70
	13º salário	36.24%	13.91	23.18	27.81	40.80	40.80	40.80	40.80	53.03
Valor por tipo de posto - R\$			136.77	227.94	273.49	401.17	247.80	247.80	247.80	521.50
Quantidade de postos			17	24	11	4	1	7	17	1
Valor por conjunto de posto - R\$			2,325.09	5,470.56	3,008.39	1,604.68	247.80	1,734.60	4,212.60	521.50
TOTAL A DEPOSITAR - R\$			19,125.22							
* Percentual considerado apenas para os postos de serviços do interior e encarregado da Capital haverá ferista										

ANEXO V												
DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇOS												
ORDEM	UNIDADES	ÁREAS DOS IMOVEIS							ESQUADRIAS EXTERNAS ⁽⁸⁾	POSTOS		
		INTERNAS				EXTERNAS				N.º	AJUSTE DO N.º	TIPO POR HORA
		ACARPETADOS/PI- SOS FRIOS ⁽¹⁾	ALMOXARIFADOS (GALPÕES) ⁽²⁾	SAGUÃO/HALL/ SALA ⁽³⁾	BANHEIROS (4)	PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES ⁽⁵⁾	ÁREA DE PASSEIO E ARRUAMENT O ⁽⁶⁾	ÁREA VERDE ⁽⁷⁾				
1	TRE/PI (SEDE e ANEXOS)	6881.38	1100.96	893.31	363.68	798.40	556.00	59.00	1926.11	17.218	17	8
2	ARQUIVO CENTRAL DO TRE-PI	321.30	50.08	52.38	43.63	90.00	208.80	0.00	45.00	0.812	1	8
3	FÓRUM DA CAPITAL - 1º, 2º, 63º, 97º E 98º ZES	2045.03	1134.82	771.38	206.92	667.30	3467.93	597.40	492.58	6.977	7	8
4	3ª E 4ª ZE - PARNABA	514.44	111.52	16.03	31.24	623.07	381.67	10.63	30.88	1.207	1	8
5	7ª E 96ª ZE - CAMPO MAIOR	261.71	68.37	33.36	31.24	158.79	134.16		32.52	0.667	1	6
6	9ª, 77ª E 61ª ZE - FLORIANO	193.93	123.70	18.23	17.34	239.33			51.41	0.619	1	5
7	10ª, 28ª E 62ª ZE - PICOS	432.26	205.74	58.76	43.90	460.87	275.48	377.88	67.73	1.460	1	8
8	13ª E 96ª ZE - SÃO RAUMUNDO NONATO	216.19	73.15	47.94	23.00	197.68			62.76	0.679	1	6
9	5ª e 94ª ZE - OBRAS	143.84	112	101.79	34.98	321.28	212.34	48.64	45.55	0.740	1	6
10	6ª ZE - BARRAS	167.63	21.46	6.08	24.49		185.60		65.71	0.536	1	5
11	8ª ZE - AMARANTE	153.12		7.40	9.43	311.05			28.20	0.428	1	5
12	11ª ZE - PIRIPIRI	193.72	143.70	5.64	10.97	34.96	0.00	0.00	76.94	0.600	1	5
13	12ª ZE - PEDRO II	229.99	46.43	0	29.23	94.51	0.00	0.00	74.13	0.668	1	6
14	14ª ZE - URUÇUI	166.41	53.75	26.85	31.80	50.00	634.00	445.00	81.60	0.977	1	8
15	15ª ZE - BOM JESUS	166.41	53.75	26.85	31.80	194.00	128.00		81.60	0.699	1	6
16	16ª ZE - UNIÃO	191.98	0	0	10.01		130.01		20.00	0.356	1	3
17	17ª ZE - MIGUEL ALVES	109.70	0.00	0.00	13.47	170.58	0.00	411.70	44.98	0.610	1	5
18	18ª e 89ª ZE - VALENÇA DO PIAUÍ	185.58	34.31	0.00	10.70	95.63	29.90	0.00	90.18	0.598	1	5
19	19ª ZE - JACÓS	119.87	21.86	19.02	11.20	114.98	73.38	285.46	27.76	0.508	1	5
20	20ª E 69ª ZE - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	118.69	77.03	39.13	25.76	79.00	540.45		73.89	0.642	1	6
21	21ª ZE - PIRACURUCA	188.35	0	21.22	17.10	250.47	22.00	52.25	59.64	0.613	1	5
22	22ª ZE - CORRENTE	176.58	117.89	31.74	27.66	263.95	115.05	7.94	39.00	0.633	1	6
23	24ª ZE - JOSÉ DE FREITAS	108.82	0	0	2.59	0.00	0.00		0.00	0.145	1	3
24	25ª ZE - JERUMENHA	225.08	13.17	0	7.10	170.54		315.21	5.35	0.566	1	5
25	26ª ZE - PARNAGUÁ	103.34	0	0	8.36	0.00	46.25	258.85	38.09	0.424	1	5
26	27ª ZE - LUZILÂNDIA	170.22	5.32	13.26	13.20		218.00		17.28	0.357	1	3
27	28ª ZE - PIO IX	85.95			15.27		212.59		7.87	0.218	1	3
28	30ª ZE - SÃO PEDRO DO PIAUÍ	114.97	0.00	25.95	6.52	627.56	0.00	0.00	20.98	0.479	1	5
29	32ª E 47ª ZE - ALTOS	219.61	0	16.46	11.84	260.54	67.01	47.46	46.01	0.598	1	5
30	33ª ZE - BURITI DOS LOPES	255.46			6.04		638.50		15.00	0.491	1	5
31	34ª ZE - CASTELO DO PIAUÍ	120.85	74.87	39.13	25.76	79	540.45		73.89	0.644	1	6
32	35ª ZE - GILBUÊS	247.93	12.57	25.87	10.51	557.12	101.23		23.01	0.661	1	6
33	36ª ZE - CANTO DO BURITI	159.07	6.05	33.60	26.28		195.78		63.28	0.536	1	5
34	37ª E 90ª ZE - SIMPLÍCIO MENDES	426.56	0	0	11.52	94.83	0.00	0.00	103.55	0.921	1	8
35	38ª ZE - PAULISTANA	167.25	64.52	58.26	28.44	133.21	46.79		23.42	0.503	1	5
36	39ª ZE - SÃO MIGUEL DO TAPUIO	97.77	0	59.12	8.73	59.52	5.00	0.00	17.95	0.268	1	3
37	40ª ZE - FRONTEIRAS	152.05	0	3.25	11.34	55.00	194.52	256.00	20.13	0.486	1	5
38	41ª ZE - ESPERANTINA	209.13			17.94		153.18		36.20	0.456	1	5
39	43ª ZE - REGENERAÇÃO	34.69	0	248.97	6.13	173.47	139.73	0.00	66.93	0.520	1	5
40	45ª ZE - BATALHA	142.55	137.40	9.04	24.15	125.76	30.76	20.27	21.40	0.461	1	5
41	46ª ZE - GUADALUPE	126.68		1.84	3.60	116.58	82.46		10.00	0.259	1	3
42	48ª ZE - ELESBAO VELOSO	160.56	5.51	45	14.20	99.30	75.66	0.00	19.17	0.388	1	5
43	49ª ZE - PORTO	131.27	10.19	31.92	8.16	28.20	0.00	0.00	0.00	0.228	1	3
44	52ª ZE - ÁGUA BRANCA	166.41	53.75	26.85	31.80	50.00	754.00		81.60	0.750	1	6
45	53ª ZE - COCAL	148.19	96.96	31.65	17.67	30.93	235.41	6.96	37.36	0.481	1	5
46	56ª ZE - SIMÕES	154.29	15.74	0	7.84	149.63			18.58	0.339	1	3
47	57ª ZE - ITAINÓPOLIS	204.45	30.80	0.00	6.55	16.00	0.00	0.00	48.00	0.444	1	5
48	58ª ZE - MONSENHOR GIL	74.86	0	19.08	7.68	83.78			24.52	0.237	1	3
49	59ª ZE - CRISTINO CASTRO	134.45	0	5.00	4.62	170.43			12.87	0.289	1	3
50	64ª ZE - INHUMA	137.77	0	112.50	22.05	66.00	150.87	0.00	14.33	0.414	1	5
51	67ª ZE - MANOEL EMÍDIO	66.46	22.23	14.62	2.40	74.80	11.00	0.00	20.94	0.205	1	3
52	68ª ZE - PADRE MARCOS	113.77	22.45	29.65	6.69	100.44		50.15	7.37	0.283	1	3
53	71ª ZE - CAPITÃO DE CAMPOS	144.16			6.84	149.00	25.00			0.282	1	3
54	72ª ZE - ITAUEIRA	128.95			3.44		7.12		32.72	0.273	1	3
55	74ª ZE - BARRO DURO	13.29			17.08					0.074	1	3
56	79ª ZE - CARACOL	102.28	0.00	40.50	7.00	69.39	91.02	183.15	94.02	0.606	1	5
57	80ª ZE - MATIAS OLÍMPIO	85.93		14.73	5.66			91.48	15.56	0.234	1	3
58	88ª ZE - AVELINO LOPES	181.56	0	0	5.34	34.67			32.40	0.356	1	3
59	91ª ZE - LUÍS CORREIA	232.08	41.72	22.01	12.90	50.00	125.71		73.90	0.632	1	6
	TOTAL	18726.82	4163.77	3105.37		8841.55	11242.83	3525.43	4661.85			
	ÁREA TOTAL	54267.62							NÚMERO TOTAL DE POSTOS →			81
									Posto de 3 h			17
									Posto de 5 h			24
									Posto de 6h - Cartórios do interior			11
									Posto de 8h - Cartórios do interior			4
									Posto de 8h - Cartórios da Capital			7
									Posto de 8h - Arquivo Central			1
									Posto de 8h (Sede e Anexos)			17
									* LOCAIS ONDE A ÁREA INTERNA FOI ESTIMA EM 100 m2, POR A MAIOR PARTE DOS CARTÓRIOS DO MESMO PORTE NECESSITAR DE POSTOS DE 3h			
									** ÁREA EXTERNA AJUSTADA PARA 100M2			
									(1) Consideram-se como áreas internas - pisos frios - aquelas constituídas/revestidas de paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plugigoma, madeira, inclusive os sanitários.			
									(2) Consideram-se como áreas internas - almoxarifados / galpões - as áreas utilizadas para depósito / estoque / guarda de materiais diversos.			
									(3) Consideram-se como áreas internas com espaços livres, saguão, hall e salão, revestidos com pisos frios ou acarpetados.			
									(4) Consideram-se como áreas internas com espaços livres, saguão, hall e salão, revestidos com pisos frios ou acarpetados, banheiros.			
									(5) Consideram-se áreas externas - pisos pavimentados adjacentes / contíguos às edificações aquelas áreas circundantes aos prédios administrativos, revestidas de cimento, lajota, cerâmica etc			
									(6) Áreas destinadas a estacionamento (inclusive garagens cobertas), passeios, alamedas, arruamentos e demais áreas circunscritas nas dependências da contratante.			
									(7) Áreas externas nas dependências da Contratante que necessitam de limpeza mensal.			
									(8) Consideram-se esquadrias externas aquelas localizadas nas fachadas das edificações. As esquadrias externas se compõem de face interna e face externa. A quantificação da área de esquadrias externas deverá se referir somente a uma de suas faces.			

ANS

ANEXO VI			
ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO			
(unidade administrativa)			
_____ ° MÊS			
01 – Disponibilidade do Serviço			
Item	Descrição		
Finalidade	Medir o tempo de permanência do profissional nas unidades de prestação de serviços.		
Meta a cumprir	100% de disponibilidade		
Instrumento de medição	Sistema informatizado de registro de ponto ou livro/formulário de registro de ponto.		
Forma de acompanhamento	Relatório emitido pelo sistema de registro de ponto ou verificação do meio físico adotado.		
Periodicidade	Mensal - __/__/20__ a __/__/20__		
Mecanismo de cálculo = Z	Horas trabalhadas no mês = 0.00 = #DIV/0! Horas previstas no mês = 0.00		
Início de vigência	Na data prevista na Ordem de Serviço		
Faixas de ajustes no pagamento	Cálculo do Ajuste	Valor a ser pago à empresa	% do valor a ser descontado da empresa no próximo pagamento
	Se Z = 1	100% do valor mensal da OS	0.00%
	Se 0,95<= Z < 1	95% do valor mensal da OS	5.00%
	Se 0,90 <= Z < 0,95	90% do valor mensal da OS	10.00%
	Se 0,80<= Z < 0,90	80% do valor mensal da OS	20.00%
Sanções	1. A prevista no Anexo X, item XIV;		
	2. Se Z assumir valores inferiores a 0,80 o valor a ser pago à CONTRATADA será feito com base no cálculo abaixo, além da rescisão do contrato . Valor a ser pago à empresa = (Z * Valor Mensal Contratado) – (10% do Valor Mensal do Contrato).		
Observações: Para os cálculos acima o universo utilizado será as Unidades Administrativas beneficiadas por posto de serviço.			

Relação Mensal dos Agentes

[illegible]

Dados Bancários

ANEXO VIII					
(NOME DA EMPRESA)					
(CNPJ DA CONTRATADA)					
(IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO)					
DADOS BANCÁRIOS DOS AGENTES DE LIMPEZA E ENCARREGADO(A)					
MÊS:					
NOME DO TERCEIRIZADO	CPF	PIS	NOME DO BANCO	Nº DO BANCO	CONTA

Dados Bancários

OPERAÇÃO

ANEXO IX				
Quadro de infrações x Multa na Execução do Contrato				
Item	Descrição das Infrações	Incidência	Multa (%)	Multa (% aplicável)
I	Deixar de efetuar a substituição de funcionário faltoso, no prazo estabelecido neste termo.	Por dia e por empregado, sobre o valor mensal do contrato.	0.03%	0.06%
II	Deixar de substituir empregado considerado inapto nos termos do descrito no item 8.1, letras "d" e "e".			
III	Manter empregado sem qualificação para executar os serviços contratados.			
IV	Atraso no pagamento de salário, conforme § 1º do art. 459 da CLT ou, se for mais favorável, o prazo previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho. O sábado é dia útil (IN nº 01/89).	Por dia e por empregado, sobre o valor da verba devida.	0.03%	0.06%
V	Atraso no pagamento do auxílio-alimentação a contar do 1º dia útil após o prazo estipulado, na convenção ou acordo coletivo de trabalho, se for o caso.			
VI	Atraso no pagamento de férias, conforme art. 145 da CLT.			
VII	Atraso no pagamento de 1/3 férias, conforme art. 145 da CLT.			
VIII	Atraso no pagamento do 13º salário.			
IX	Atraso no pagamento de verbas rescisórias, tais como: saldo do salário, aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional, férias proporcionais, FGTS, multa de 40% do FGTS, no prazo estipulado no art. 477 da CLT.	Por dia e por empregado, sobre o salário básico.	0.03%	0.06%
X	Atraso na contratação de seguro de vida para o funcionário a partir da data de início da prestação dos serviços.			
XI	Atraso na entrega de crachá ao funcionário a partir da data de início da prestação dos serviços.	Por dia, por ocorrência e por empregado, sobre o valor da verba devida.	0.03%	0.06%
XII	Deixar de efetuar o pagamento de salários, acréscimos salariais em razão de CCT, ACT ou Dissídio Coletivo, inclusive férias e 13º salário, vales-transportes, vales-refeições, seguros, encargos fiscais e sociais nas datas avençadas neste Projeto ou em Lei, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato.			
XIII	Não devolver aos empregados valores descontados indevidamente.	Por dia de atraso a partir da data a que fizer jus o empregado, sobre o valor devido.	0.03%	0.06%
XIV	Deixar de prestar os serviços, salvo motivo de força maior ou caso fortuito.	Por dia, sobre o valor mensal do contrato.	0.03%	0.06%
XV	Atrasar na restituição aos Cofres Públicos dos custos referentes aos bens e/ou documentos destruídos ou danificados, por culpa ou dolo, de seus agentes após o prazo determinado na decisão da Administração Superior deste TRE/PI.	Por dia de atraso, sobre o valor devido.	0.03%	0.06%
XVI	Deixar de restituir aos Cofres Públicos os custos referentes aos bens e/ou documentos destruídos ou danificados, por culpa ou dolo, de seus agentes.			

XXVII	Atraso na apresentação de documentação securitária, fiscal, trabalhista e previdenciária, a contar da data determinada neste Termo de Referência ou pela Gestora.	Por dia de atraso, após a data fixada na reiteração do documento, sobre o valor mensal do contrato.	0.03%	0.06%
XXVIII	Deixar de apresentar, quando solicitado pela Gestora do Contrato, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária, no prazo solicitado.			
XIX	Deixar de cumprir e/ou responder, formalmente, a qualquer determinação ou instrução complementar da Gestão do Contrato, no prazo estabelecido.			
XX	Deixar de entregar os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a execução do contrato.			
XXI	Atrasar na entrega de esclarecimentos, respostas ou adoção de medidas formais solicitados para sanar as inconsistências e/ou dúvidas suscitadas durante a vigência do contrato, a contar da data determinada no ofício do CONTRATANTE.	Por dia de atraso, após a data fixada na reiteração do documento, sobre o valor mensal do contrato.	0.03%	0.06%
XXII	Deixar de comunicar, por escrito, ao TRE-PI, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida nos serviços.	Por dia de atraso, sobre o valor mensal do contrato.	0.03%	0.06%
XXIII	Atraso na comunicação, por escrito, ao Gestor de qualquer fato ou ato que implique na inexecução total ou parcial da contratação a contar do 1º dia útil subsequente ao da ocorrência motivadora da inexecução.			
XXIV	Deixar de cumprir quaisquer dos itens e de seus anexos não previstos nesta tabela de infrações.	Por item e por ocorrência, sobre o valor mensal do contrato.	0.03%	0.06%
XXV	Deixar de prestar a garantia, ou da sua complementação, da execução nos termos do edital de licitação.	Por dia de atraso, sobre o valor do contrato, até o limite de 5%.	1%	-
XXVI	Não corrigir falhas na execução dos serviços, detectadas por fiscal dentro de 20 (vinte) minutos.	Por conjunto de 15 (quinze) comunicados mensais, sobre o valor mensal do contrato.	1%	2%
XXVII	Não cumprir com as obrigações previstas no item 8.1.2. "k" deste Termo de Referência.	Por dia de atraso, sobre o valor a ser depositado.	0.03%	0.06%

ANEXO X
MINUTA DE AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO NA FATURA E O PAGAMENTO DIRETO DOS SALÁRIOS E DEMAIS VERBAS TRABALHISTAS AOS TRABALHADORES, QUANDO HOVER FALHA NO CUMPRIMENTO DESSAS OBRIGAÇÕES POR PARTE DA CONTRATADA, ATÉ O MOMENTO DA REGULARIZAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.
Contrato TRE nº xxx/2021
_____(NOME DA CONTRATADA), _____(CNPJ), _____(SEDE), representada pelo Sr. _____(NOME), _____(CARTEIRA DE IDENTIDADE nº) _____(ÓRGÃO/EXPEDIDOR), _____ (Nº CPF), _____(REPRESENTAÇÃO: PROCURADOR/DIRETOR; SÓCIO ADMINISTRADOR, ETC),
AUTORIZA o CONTRATANTE — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ - TRE-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, com sede na Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/n, Centro Cívico, Cabral, na cidade de Teresina - PI, a descontar na fatura e realizar o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização e sem prejuízo das sanções cabíveis, relativamente ao contrato nº _____, PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021, Processo SEI nº XXX/2021.
Afirma, ainda, esta CONTRATADA, que fornecerá, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a celebração da contratação desses serviços, todos os dados necessários ao CONTRATANTE para que essa possa viabilizar os depósitos aqui mencionados, tais como nome dos bancos e seus números, agências, nº das contas correntes e vinculadas dos seus trabalhadores, seus nomes, CPF e demais dados necessários para essa finalidade, por meio do preenchimento e encaminhamento ao CONTRATANTE do Anexo IX no prazo acima e mensalmente.
Afirma finalmente que manterá o CONTRATANTE informado de qualquer alteração nos dados bancários de seus funcionários que prestam serviços ao CONTRATANTE fazendo uso do Anexo IX deste pacto.
(LOCAL E DATA)
(NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA)



ANEXO XII
TERMO DE COMPROMISSO

Compromissado:		Função:	Agente de Limpeza
Cédula de identidade:		CPF:	
Endereço residencial:			
Telefone :			
Data de admissão:			
Local de trabalho			
Prestadora de serviços:			
Contrato de serviços:	TRE-PI n.º XXX/XXXX	Objeto:	Serviços de limpeza, conservação e higienização.

Pelo presente termo assumo o compromisso, perante à empresa prestadora de serviços acima, de guardar sigilo, exceto em Juízo, acerca de informações que porventura venha a obter em decorrência de minhas atividades como agente de limpeza na Justiça Eleitoral do Piauí.

Afirmo, ainda, estar ciente das cominações civis, tabalhistas e penais caso não venha a guardar o sobredito sigilo.

(cidade)/PI, (data)

(assinatura do compromissado)
NOME DO TERCEIRIZADO

ANEXO XIV - A					
PESQUISA DE PREÇO DE UNIFORMES					
Agente de Limpeza					
		PREÇO POR EMPRESA - R\$			
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	FG PAPELARIA	REI GRÁFICA	DESTAQUE COMUNICAÇÃO VISUAL	Preço médio - R\$
Crachá em PVC Branco 0,5mm/Tamanho Final: 5,4×8,5cm /Tam. com Sangra: 6,0×9,1cm /Acabamento: Cantos Arredondados e Furo.		18.00	15.00	12.00	15.00
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	TOCHA UNIFORMES	FARDAS EXPRESS	CASA DOS UNIFORMES	Preço médio - R\$
Camisa Gola italiana Manga Curta - Tecido Brim: - Comprimento na altura da cintura. - Cor azul/ou padrão da empresa Calça: - Com elástico e cordão cós - 2 bolso na frente 1 atrás - cor: Azul/ou padrão da empresa		48.90	45.60	47.00	47.17
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	C & A	LOJAS VAREJÃO	RIACHUELO	Preço médio - R\$
Camiseta na cor branca, manga curta 100% algodão		19.00	20.00	19.00	19.33
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	C & A	LOJAS VAREJÃO	RIACHUELO	Preço médio - R\$
Par de meias na cor preta. • Gênero: Masculino/Feminino • Altura do Cano: Médio; • Material: Algodão; • Estilo da Peça: Lisa; Numeração Indicada: Calça do tamanho 39 ao 44		8.00	9.90	12.00	9.97
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	LOJAS AMERICANAS	LOJA MAGALU	ELO 7	Preço médio - R\$
Máscara protetora, 3 Camadas de tecido, sendo 2 de algodão e a outra com espuma que filtra poeiras e afins, 100% lavável.		17.95	23.22	14.90	18.69
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	ZEUS DO BRASIL	EQUIVALE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	LOJAS AMERICANAS	Preço médio - R\$

Par de botina, confeccionado em PVC injetado (com adição de plastificantes e nitrílicos). Impermeável, solado antiderrapante. Acabamento interno com forração 100% em poliéster Forro poliéster Solado antiderrapante CA 18.472		59.90	67.90	49.41	59.07
--	---	-------	-------	-------	-------

ANEXO XIV - B					
PESQUISA DE PREÇO DE UNIFORMES					
Encarregado de Turma					
		PREÇO POR EMPRESA - R\$			
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	FG PAPELARIA	REI GRÁFICA	DESTAQUE COMUNICAÇÃO VISUAL	Preço médio - R\$
Crachá em PVC Branco 0,5mm/Tamanho Final: 5,4×8,5cm /Tam. com Sangra: 6,0×9,1cm /Acabamento: Cantos Arredondados e Furo.		18.00	15.00	12.00	15.00
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	C & A	DAFITI MODAS	LOJA MAGALU	Preço médio - R\$
Camisa social. Confeccionada em tecido de primeira linha PA (60% algodão e 40% poliéster). Costuras reforçadas: •Gênero: Masculino/feminino; •Cumprimento das mangas: Curtas; Inscrição da logomarca da empresa no lado esquerdo do peito. •Cor: Azul; Composição do tecido: Algodão.		49.99	74.00	69.00	64.33
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	RIACHUELO	C & A	VAREJÃO	Preço médio - R\$
Par de meias na cor preta. • Gênero: Masculino/Feminino • Altura do Cano: Médio; • Material: Algodão; • Estilo da Peça: Lisa; Numeração Indicada: Calça do tamanho 39 ao 44		12.00	8.00	9.90	9.97
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	RIACHUELO	C & A	VAREJÃO	Preço médio - R\$
Calça Social Oxford com corte tradicional		80.00	74.00	80.00	78.00
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	AMERICANAS	ELO 7	LOJA MAGALU	Preço médio - R\$
Máscara protetora, 3 Camadas de tecido, sendo 2 de algodão e a outra com espuma que filtra poeiras e afins, 100% lavável.		17.95	14.90	23.22	18.69
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	RIACHUELO	C & A	VAREJÃO	Preço médio - R\$
Par de sapatos social em couro, cor preta. Material Interno: Têxtil. Material da Sola: Sintético		70.00	79.00	85.00	78.00

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

CESSÃO DE USO nº 2404/2023-TRE/PB; Processo: 0004245-12.2023.6.15.8024; CEDENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA; CNPJ: 06.017.798/0001-60; CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE SOSSÊGO, CNPJ nº 01.613.663/0001-44; OBJETO: Cessão de uso, a título de empréstimo, de 05 urnas eletrônicas, a serem utilizadas na eleição para Conselheiro Tutelar do Município de Sossêgo/PB, a realizar-se no dia 01 de outubro de 2023, no horário das 08h00 às 17h00, no referido município; DATA DE ASSINATURA: 21/08/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Resolução 23.719/2023-TSE e Resolução 04/2019-TRE/PB; SIGNATÁRIOS: Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão, pelo Cedente e Lusineide Oliveira Lima Almeida, pela Cessionária.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

CESSÃO DE USO nº 2601/2023-TRE/PB; Processo: 0005793-66.2023.6.15.8026; CEDENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA; CNPJ: 06.017.798/0001-60; CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE VÁRZEA, CNPJ nº 08.884.066/0001-01; OBJETO: Cessão de uso, a título de empréstimo, de 05 urnas eletrônicas, a serem utilizadas na eleição para Conselheiro Tutelar do Município de Várzea/PB, a realizar-se no dia 01 de outubro de 2023, no horário das 08h00 às 17h00, no referido município; DATA DE ASSINATURA: 23/08/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Resolução 23.719/2023-TSE e Resolução 04/2019-TRE/PB; SIGNATÁRIOS: Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão, pelo Cedente e Otoni Costa de Medeiros, pela Cessionária.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

CESSÃO DE USO nº 2602/2023-TRE/PB; Processo: 5792-81.2023.6.15.8026; CEDENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA; CNPJ: 06.017.798/0001-60; CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, CNPJ nº 08.883.217/0001-07; OBJETO: Cessão de uso, a título de empréstimo, de 06 urnas eletrônicas, a serem utilizadas na eleição para Conselheiro Tutelar do Município de São José do Sabugi/PB, a realizar-se no dia 01 de outubro de 2023, no horário das 08h00 às 17h00, no referido município; DATA DE ASSINATURA: 16/08/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Resolução 23.719/2023-TSE e Resolução 04/2019-TRE/PB; SIGNATÁRIOS: Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão, pelo Cedente e João Domiciano Dantas Segundo, pela Cessionária.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

CESSÃO DE USO nº 3001/2023-TRE/PB; Processo: 0005301-62.2023.6.15.8030; CEDENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA; CNPJ: 06.017.798/0001-60; CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, CNPJ nº 08.883.951/0001-68; OBJETO: Cessão de uso, a título de empréstimo, de 08 urnas eletrônicas, a serem utilizadas na eleição para Conselheiro Tutelar do Município de Teixeira/PB, a realizar-se no dia 01 de outubro de 2023, no horário das 08h00 às 17h00, no referido município; DATA DE ASSINATURA: 18/08/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Resolução 23.719/2023-TSE e Resolução 04/2019-TRE/PB; SIGNATÁRIOS: Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão, pelo Cedente e Wenceslau Souza Marques, pela Cessionária.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

CESSÃO DE USO nº 3003/2023-TRE/PB; Processo: 0005776-18.2023.6.15.8030; CEDENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA; CNPJ: 06.017.798/0001-60; CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.268/0001-34; OBJETO: Cessão de uso, a título de empréstimo, de 05 urnas eletrônicas, a serem utilizadas na eleição para Conselheiro Tutelar do Município de Cacimbas/PB, a realizar-se no dia 01 de outubro de 2023, no horário das 08h00 às 17h00, no referido município; DATA DE ASSINATURA: 18/08/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Resolução 23.719/2023-TSE e Resolução 04/2019-TRE/PB; SIGNATÁRIOS: Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão, pelo Cedente e Nilton de Almeida, pela Cessionária.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

CESSÃO DE USO nº 3004/2023-TRE/PB; Processo: 0005005-40.2023.6.15.8030; CEDENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA; CNPJ: 06.017.798/0001-60; CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, CNPJ nº 09.084.088/0001-41; OBJETO: Cessão de uso, a título de empréstimo, de 07 urnas eletrônicas, a serem utilizadas na eleição para Conselheiro Tutelar do Município de Mãe D'Água/PB, a realizar-se no dia 01 de outubro de 2023, no horário das 08h00 às 17h00, no referido município; DATA DE ASSINATURA: 21/08/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Resolução 23.719/2023-TSE e Resolução 04/2019-TRE/PB; SIGNATÁRIOS: Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão, pelo Cedente e Francisco Cirino da Silva, pela Cessionária.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

CESSÃO DE USO nº 3501/2023-TRE/PB; Processo: 0005789-02.2023.6.15.8035; CEDENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA; CNPJ: 06.017.798/0001-60; CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, CNPJ nº 01.612.941/0001-49; OBJETO: Cessão de uso, a título de empréstimo, de 07 urnas eletrônicas, a serem utilizadas na eleição para Conselheiro Tutelar do Município de Marizópolis/PB, a realizar-se no dia 01 de outubro de 2023, no horário das 08h00 às 17h00, no referido município; DATA DE ASSINATURA: 21/08/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Resolução 23.719/2023-TSE e Resolução 04/2019-TRE/PB; SIGNATÁRIOS: Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão, pelo Cedente e Lucas Gonçalves Braga, pela Cessionária.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

CESSÃO DE USO nº 7401/2023-TRE/PB; Processo: 0005726-54.2023.6.15.8074; CEDENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA; CNPJ: 06.017.798/0001-60; CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº 09.145.368/0001-12; OBJETO: Cessão de uso, a título de empréstimo, de 09 urnas eletrônicas, a serem utilizadas na eleição para Conselheiro Tutelar do Município de Água Branca/PB, a realizar-se no dia 01 de outubro de 2023, no horário das 08h00 às 17h00, no referido município; DATA DE ASSINATURA: 16/08/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Resolução 23.719/2023-TSE e Resolução 04/2019-TRE/PB; SIGNATÁRIOS: Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão, pelo Cedente e Everton Firmino Batista, pela Cessionária.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

CESSÃO DE USO nº 7402/2023-TRE/PB; Processo: 0005652-28.2023.6.15.8000; CEDENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA; CNPJ: 06.017.798/0001-60; CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE JURU, CNPJ nº 08.888.950/0001-06; OBJETO: Cessão de uso, a título de empréstimo, de 09 urnas eletrônicas, a serem utilizadas na eleição para Conselheiro Tutelar do Município de Juru/PB, a realizar-se no dia 01 de outubro de 2023, no horário das 08h00 às 17h00, no referido município; DATA DE ASSINATURA: 21/08/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Resolução 23.719/2023-TSE e Resolução 04/2019-TRE/PB; SIGNATÁRIOS: Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão, pelo Cedente e Solange Maria Felix Barbosa, pela Cessionária.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

CESSÃO DE USO nº 7403/2023-TRE/PB; Processo: 0005764-66.2023.6.15.8074; CEDENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA; CNPJ: 06.017.798/0001-60; CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE IMACULADA, CNPJ nº 08.883.969/0001-60; OBJETO: Cessão de uso, a título de empréstimo, de 11 urnas eletrônicas, a serem utilizadas na eleição para Conselheiro Tutelar do Município de Imaculada/PB, a realizar-se no dia 01 de outubro de 2023, no horário das 08h00 às 17h00, no referido município; DATA DE ASSINATURA: 22/08/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Resolução 23.719/2023-TSE e Resolução 04/2019-TRE/PB; SIGNATÁRIOS: Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão, pelo Cedente e José Luciano Lustosa Ramalho, pela Cessionária.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 7/2023

Convocamos a empresa CRISTIANE DE OLIVEIRA, CNPJ 41.866.598/0001-83, a qual se encontra em lugar incerto, não sabido, para, querendo, apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, no Processo Administrativo PAD 18866/2022, instaurado pelo descumprimento das obrigações pactuadas no Pregão Eletrônico nº 054/2021.

O processo terá continuidade, independentemente do comparecimento de seu responsável.

Curitiba-PR, 23 de agosto de 2023.
RACHEL IVANA TASCA LAZZARI
Assessora Técnica da Secretaria de Administração

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2023 - UASG 070006

Nº Processo: 0001448-54.2023.6.18.8000.
Dispensa. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI.
Contratado: 43.914.590/0001-70 - LUARA ROCHA MECÂNICA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação direta para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças, em 2 (duas) empilhadeiras elétricas e 4 (quatro) paletes manuais hidráulicas utilizadas na seção de voto informatizado - sevin.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: V. Vigência: 12 meses da data da emissão da ordem de Serviço. Valor Total: R\$ 10.863,26. Data de Assinatura: 24/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/08/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2023 - UASG 070006

Número do Contrato: 36/2021.
Nº Processo: 0010834-11.2023.6.18.8000
Pregão. Nº 26/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 11.895.759/0001-04 - ACAO SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 meses, até 03 de novembro de 2024, mantidas as mesmas condições e preços vigentes. Vigência: 25/08/2023 a 03/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.280.112,26. Data de Assinatura: 24/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/08/2023).

AVISOS DE PENALIDADES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ torna público que foi aplicada à empresa 3A SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA., CNPJ 17.023.484/0001-97, a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 1 (um) ano, com consequente descredenciamento do SICAF pelo mesmo prazo, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, consoante Decisão 73 (SEI 1753304), proferida nos autos do Processo SEI 0000888-54.2019.6.18.8000, e Acórdão 060014934 (SEI 0001887466; PJe 0600149-34.2023.6.18.0000), que homologou pedido de desistência recursal em 20/07/2023.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ torna público que foi aplicada à empresa COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP, CNPJ nº 18.387.904/0001-87, a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 1 (um) ano, com consequente descredenciamento do SICAF pelo mesmo prazo, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, consoante Acórdão 060014934 (SEI 0001887466), proferido nos autos do PJe 0600149-34.2023.6.18.0000 (SEI 0000888-54.2019.6.18.8000), transitado em julgado em 10/08/2023.

Des. ERIVAN LOPES

EXTRATO DE CESSÃO

CESSIONARIA: Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes/PI (CNPJ n 06.553.705/0001-12). CEDENTE: Tribunal Regional Eleitoral do Piaui. OBJETO: Cessao, a titulo de emprestimo, de urnas eletronicas e de Sistema Eletronico de Votacao, com vistas a realizacao de eleicao comunitaria, no dia 01 de outubro de 2023, em local definido pela Cessionaria. FUNDAMENTO LEGAL: Res. TRE/PI n 157/2009 e Portaria TRE/PI 145/2023. VIGENCIA: Inicia-se a partir da data de assinatura ate a entrega da midia contendo o resultado final da eleicao parametrizada. DATA DA ASSINATURA:24/08/2023. ASSINAM: Des. Erivan Jose da Silva Lopes pelo Cedente e o(a) Sr(a). Valmir Barbosa de Araujo pela Cessionaria.

EXTRATO DE CESSÃO

CESSIONARIA: Prefeitura Municipal de Demerval Lobao/PI (CNPJ n 06.554.885/0001-57). CEDENTE: Tribunal Regional Eleitoral do Piaui. OBJETO: Cessao, a titulo de emprestimo, de urnas eletronicas e de Sistema Eletronico de Votacao, com vistas a realizacao de eleicao comunitaria, no dia 01 de outubro de 2023, em local definido pela Cessionaria. FUNDAMENTO LEGAL: Res. TRE/PI n 157/2009 e Portaria TRE/PI 145/2023. VIGENCIA: Inicia-se a partir da data de assinatura ate a entrega da midia contendo o resultado final da eleicao parametrizada. DATA DA ASSINATURA:24/08/2023. ASSINAM: Des. Erivan Jose da Silva Lopes pelo Cedente e o(a) Sr(a).Ricardo de Moura Melo pela Cessionaria.

EXTRATO DE CESSÃO

CESSIONARIA: Prefeitura Municipal de Sao Lourenco do Piaui/PI (CNPJ n 41.522.095/0001-90). CEDENTE: Tribunal Regional Eleitoral do Piaui. OBJETO: Cessao, a titulo de emprestimo, de urnas eletronicas e de Sistema Eletronico de Votacao, com vistas a realizacao de eleicao comunitaria, no dia 01 de outubro de 2023, em local definido pela Cessionaria. FUNDAMENTO LEGAL: Res. TRE/PI n 157/2009 e Portaria TRE/PI 145/2023. VIGENCIA: Inicia-se a partir da data de assinatura ate a entrega da midia contendo o resultado final da eleicao parametrizada. DATA DA ASSINATURA:24/08/2023. ASSINAM: Des. Erivan Jose da Silva Lopes pelo Cedente e o(a) Sr(a).Iran Damasceno Ribeiro pela Cessionaria.

EXTRATO DE CESSÃO

CESSIONARIA: Secretaria Municipal de Assistencia Social de Baixa Grande do Ribeiro/PI (CNPJ n 14.820.685/0001-27). CEDENTE: Tribunal Regional Eleitoral do Piaui. OBJETO: Cessao, a titulo de emprestimo, de urnas eletronicas e de Sistema Eletronico de Votacao, com vistas a realizacao de eleicao comunitaria, no dia 01 de outubro de 2023, em local definido pela Cessionaria. FUNDAMENTO LEGAL: Res. TRE/PI n 157/2009 e Portaria TRE/PI 145/2023. VIGENCIA: Inicia-se a partir da data de assinatura ate a entrega da midia contendo o resultado final da eleicao parametrizada. DATA DA ASSINATURA:24/08/2023. ASSINAM: Des. Erivan Jose da Silva Lopes pelo Cedente e o(a) Sr(a).Diane Barbosa de Sousa pela Cessionaria.

